

Terça-feira, 06 DE MARÇO DE 2018

Montenegro, s/nº, Km 10- Bairro: Icoaraci- Belém /PA - CEP: 66.630-505
Contratado: ÉRICA TERUEL GUERRA / CPF nº 347.024.118-02/
 RG nº 40.700.054-9 / End.: Alameda Barão de Limeira, nº 1162,
 apto 51, São Paulo - SP, Cep.: 01.202-002.
Foro: Belém
Data de Assinatura: 05 de março de 2018.
Vigência: 05/03/2018 a 04/03/2019
Ordenador: Ana Claudia Serruya Hage / Secretária de Estado
 de Educação do Pará.
Protocolo: 283447

Extrato do Contrato
Contrato: 030
Exercício: 2018
Objeto do Contrato: Prestação de Serviço de Consultoria
 Individual.
Preço Global: R\$ 81.510,00 (Oitenta e Um Mil, Quinhentos
 e Dez Reais).
Data de Assinatura: 12 meses da data de assinatura.
Dotação Orçamentária: Fonte: 0331004800 - Funcional
 Programática: 16.101.12.122.1297, Projeto Atividade: 8338,
 Natureza de Despesa: 3390.35
Fonte: 0331004800 - Funcional Programática:
 16.101.12.122.1297, Projeto Atividade: 8338, Natureza de
 Despesa: 3390.47
Contratante: Secretaria de Educação do Estado do Pará /
 CNPJ. nº 05.054.937/0001-63 /Endereço: Rodovia Augusto
 Montenegro, s/nº, Km 10- Bairro: Icoaraci- Belém /PA - CEP:
 66.630-505
Contratado: GILSON JOSÉ DUTRA / CPF nº 082.052.086-11/
 RG nº 13818052 SSP/MG / End.: PCA Doutor Benedito Xavier,
 44, Ouro Preto - MG, Cep.: 35.400-000.
Foro: Belém
Data de Assinatura: 05 de março de 2018.
Vigência: 05/03/2018 a 04/03/2019
Ordenador: Ana Claudia Serruya Hage / Secretária de Estado
 de Educação do Pará.
Protocolo: 283467

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo Aditivo: 7
Objeto do Contrato: Prestação de serviços de Soluções de dados
 bidirecional para tráfego IP que servirá como acesso à Internet,
 fornecimento total de conectividade IP (Internet Protocol) com
 suporte aplicações TCP/IP via empresa de Telecomunicações, para
 contemplação gradativa de unidades escolares e administrativas,
 pertencentes à Rede Pública de Ensino do Estado do Pará.
Objeto do Termo Aditivo: Prorrogar a vigência do contrato
 original.
Contrato: 017
Exercício: 2015
Preço Est SRP nº 033/2012- NLIC/SEDUC
Dotação Orçamentária:
Fonte: 0104 - Produto: 2227 - Funcional Programática:
 16101.12.361.1416 - Projeto Atividade: 4963- Natureza de
 Despesa: 3390.39
Fonte: 0104 - Produto: 2227 - Funcional Programática:
 16101.12.362.1416 - Projeto Atividade: 4963- Natureza de
 Despesa: 3390.39
Contratante: Secretaria de Estado de Educação. CNPJ.
 05.054.937/0001-63, com sede na Rod. Augusto Montenegro -
 Km 10, s/n, CEP: 66.820-000, Bairro Tenonê, Belém/PA.
Contratado: CLARO S.A / CNPJ: 40.432.544/0001-47, com sede
 na Rua Flávia nº 1970, Bairro Cidade Montanhas, São Paulo/SP,
 CEP: 04.565-001
Data de Assinatura: 05/03/2018
Vigência: 06/03/2018 a 05/03/2019
Ordenador: Marilêia Ferreira Sanches / Secretária Adjunta de
 Planejamento e Gestão.
Protocolo: 283763

TERMO ADITIVO A CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2016
Vigência: 28/02/2018 a 30/04/2018
Contratante: Secretaria de Educação do Estado do Pará
Contratado: CONTARPP ENGENHARIA LTDA CNPJ
 26.412.148/0001-27
Objeto do Contrato: Execução de Obras por empresa
 especializada para Prestação de Serviços de Reconstrução,
 Construção, Reforma e Ampliação das escolas EEEF Leandro
 Lobão da Silva e EEEF Domingos da Costa Sousa.
Objeto do aditivo: Prorrogação de prazo.
Data Assinatura: 27/02/2018
Contrato de Empréstimo: 2933/OC-BR-Banco Interamericano
 de Desenvolvimento - BID
Ordenador: Ana Claudia Serruya Hage
Protocolo: 286309

Termo Aditivo: 6
Objeto do Contrato: Serviços de alimentação para os eventos
 realizados pela Secretaria de Estado de Educação/ SEDUC na
 região metropolitana de Belém e Interior do Estado do Pará.
Objeto do Termo Aditivo: Realinhamento de preços dos lotes 01
 (itens 04,09 e 19) e 03 (itens 02,06 e 11) do termo de referência
 do contrato original.
Valor do contrato global Estimado Realinhado: R\$ 11.735.429,65
Contrato: 048
Exercício: 2014
Preço Eletrônico SRP nº 034/2013-NLIC/SEDUC
Partes:
Contratante: Secretaria de Estado de Educação. CNPJ.
 05.054.937/0001-63, com sede na Rod. Augusto Montenegro -
 Km 10, s/n, CEP: 66.820-000, Bairro Tenonê, Belém/PA.
Contratada: C Q Comércio e Serviços Alimentícios e Eventos Ltda
 -EPP, CNPJ nº 09.356.159/0001-18, com sede na Av. Duque de
 Caxias, nº487 Bairro Marco, Belém/PA, CEP:66.093-400.
Data de Assinatura: 05/03/2018
Vigência: 05/03/2018 a 07/04/2018
Ordenador: Ana Claudia Serruya Hage/ Secretária de Estado de
 Educação.
Protocolo: 286318

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Data: 06 de março de 2018
Contrato de Empréstimo nº 2933/OC-BR
Edital da LPN nº 01/2018
 O Estado do Pará solicitou um empréstimo do Banco
 Interamericano de Desenvolvimento - BID, em várias moedas,
 relativo ao custo do Programa de Melhoria da Qualidade e
 Expansão da Cobertura Básica no Estado do Pará e pretende
 aplicar parte dos recursos desse empréstimo em pagamentos
 elegíveis nos termos do Contrato para:
**LOTE 01: R\$ 7.080.066,67 (sete milhões, oitenta mil,
 sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos);**
Servidor de Armazenamento e Processamento de Dados
**Distribuídos por Software - R\$ 6.376.000,00 (seis milhões,
 trezentos e setenta e seis mil reais);**
**Equipamento de Conectividade para Storage Definido por
 Software - R\$ 429.066,67 (quatrocentos e vinte e nove mil e
 sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos);**
**Serviços de Instalação e Configuração - R\$ 275.000,00 (duzentos
 e setenta e cinco mil reais);**
**LOTE 02: R\$ 1.141.333,33 (um milhão, cento e quarenta
 e um mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três
 centavos);**
**Unidade De Backup Em Fitá Magnética - R\$ 650.000,00
 (seiscentos e cinquenta mil reais);**
**Software De Backup - R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito
 mil reais);**
**Serviços De Instalação E Configuração - R\$ 203.333,33
 (duzentos e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta
 e três centavos);**
**LOTE 03: R\$ 301.600,00 (trezentos e um mil e seiscentos
 reais);**
**Subscrição (Licença) do Software Red Hat Enterprise Linux
 Server, Standard With Smart Management (1-2 Sockets)
 (Unlimited Guests) por um período de 36 (trinta e seis) meses
 - R\$ 243.200,00 (duzentos e quarenta e três mil e duzentos
 reais);**
**Curso Presencial (Treinamento) Red Hat System Administration
 I (RH124) - R\$ 29.200,00 (vinte e nove mil e duzentos reais);**
**Curso Presencial (Treinamento) Red Hat System Administration
 II (RH134) - R\$ 29.200,00 (vinte e nove mil e duzentos reais).**
**LOTE 04: R\$ 57.636,66 (cinquenta e sete mil, seiscentos e
 trinta e seis reais e sessenta e seis centavos);**
**Software para Transmissão Áudio e Vídeo por Protocolo IP - R\$
 24.183,33 (vinte e quatro mil, cento e oitenta e três reais e trinta
 e três centavos);**
**Software para Administração de Banco de Dados - R\$ 33.453,33
 (trinta e três mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta
 e três centavos).**
**LOTE 05: R\$ 24.802,67 (vinte e quatro mil, oitocentos e
 dois reais e sessenta e sete centavos).**
**Televisão de LED - R\$ 24.802,67 (vinte e quatro mil, oitocentos
 e dois reais e sessenta e sete centavos).**
 A licitação está aberta a todos os Concorrentes oriundos de
 países elegíveis do Banco.
 2. A Secretaria de Estado de Educação, doravante denominada
 "Contratante", solicita propostas fechadas de Concorrentes
 elegíveis para a execução dos Serviços referidos no Item 1 acima
 e descritos nas Especificações Técnicas, Seção 6 do Edital.
 3. A documentação completa relativa à licitação pode ser
 inspecionada e obtida através do Portal da Secretaria (<http://www.seduc.pa.gov.br/licitacoes>) e/ou
 4. As propostas deverão ser entregues para a Comissão Especial

de Orçamento, Seleção e Contratação - BID (CEOSC-BID) /
 Escritório de Projetos / Secretaria de Estado de Educação, no
 prédio do Consórcio Pro Educação, situado à Rodovia Augusto
 Montenegro nº 6955 (Prédio Cinza, ao lado da entrada principal
 do Condomínio Cidade Jardim II), Parque Verde, Belém/PA,
 CEP: 66.635-110, até às 09 horas do dia 05 de abril de 2018,
 acompanhadas de uma Garantia de Proposta de:
**LOTE 01 - R\$ 354.003,33 (trezentos e cinquenta e quatro mil,
 três reais e trinta e três centavos)**
**LOTE 02 - R\$ 57.066,66 (cinquenta e sete mil, sessenta e seis
 reais e sessenta e seis centavos)**
LOTE 03 - R\$ 15.080,00 (quinze mil e oitenta reais)
**LOTE 04 - R\$ 2.881,83 (dois mil, oitocentos e oitenta e um reais
 e oitenta e três centavos)**
**LOTE 05 - R\$ 1.240,13 (um mil, duzentos e quarenta reais e
 treze centavos)**
 que serão abertas imediatamente após a entrega na presença
 dos interessados que desejarem assistir à cerimônia de abertura.
 5. O Concorrente poderá apresentar proposta individualmente
 ou como participante de um Joint-Venture e/ou Consórcio.
 Comissão Especial de Orçamento, Seleção e Contratação - BID
 (CEOSC-BID)
 Escritório de Projetos
 Gabinete de Secretaria
 Secretaria de Estado de Educação
 Endereço: Rodovia Augusto Montenegro km 10
 Icoaraci - Belém-Pará
 CEP: 66.820.000
 Tel.: +55 091 3199-6010
 E-mail: ceoscibid@educ.pa.gov.br e ceoscibid@gmail.com
 Website: www.seduc.pa.gov.br/licitacoes/ceoscibid
Protocolo: 286261

CONVÊNIO

Convênio: 012
Exercício: 2018
Objeto: Ampliação da EEEF. Dr. Romildo Veloso e Silva,
 localizada no município de Ourilândia do Norte/PA.
Valor Global: R\$ 2.232.529,63, Sendo que:
Concedente: R\$ 2.076.310,22;
Conveniente: R\$ 156.219,41.
Dotação Orçamentária:
Fonte: 0302007084, Produto: 3008 - Func. Programática:
 16101.12.122.1416 - Projeto Atividade: 7604. Natureza de
 Despesa: 4440.42.
Partes:
Concedente: Secretaria de Estado de Educação. CNPJ.
 05.054.937/0001-63, com sede na Rod. Augusto Montenegro -
 Km 10, s/n, CEP: 66.820-000, Bairro Tenonê, Belém/PA.
Conveniente: MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE, com CNPJ/
 ME nº 22.980.643/0001-81, com sede na Avenida das Nações,
 Nº 415, CEP: 68.390-000, município de Ourilândia do Norte/PA.
Foro: Belém
Data de Assinatura: 05/03/2018
Vigência: 05/03/2018 a 28/02/2019
Ordenador: Ana Claudia Serruya Hage/ Secretária de Estado de
 Educação.
Protocolo: 286022

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS - No. 35639/2018
PRazo APLICAÇÃO: 60 dias
PRazo PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 dias
OBSERVAÇÃO: solicitamos de v.s.a em forma de suprimento de
 fundo para fazer face com despesas de material de consumo
CARGO/FUNÇÃO:
ASSESSOR DA DIRETORIA DE RECURSOS TECNICO /
ASSESSORAMENTO CPF: 55812783268
NOME: ABSALOM MASCARENHAS SANTOS
MATRÍCULA: 57235128
PROGRAMA DE TRABALHO: 1416
FORTE DE RECURSO: 102
NATUREZA DESPESA: 339030
VALOR: R\$ 2000,00
ORDENADOR: LUCIENE FARIAS TAVARES CPF: 12186015234
Protocolo: 286094

DIÁRIA

PORTARIA DE DIARIAS No. 35770/2018
OBJETIVO: ENTREGA DE LIVROS DO PROJETO MUNDIAR
ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
 BELEM / BRAGANÇA / 26/02/2018 - 01/03/2018 Nº Diárias: 3
 BRAGANÇA / BELEM / 01/03/2018 - 01/03/2018 Nº Diárias: 0,5



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Educação
Secretaria Adjunta de Planejamento e Gestão

CONVÊNIO Nº 012/2018-SEDUC

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E O MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE.

Por este instrumento, o **ESTADO DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, através de sua **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC**, com CNPJ/MF. Nº 05.054.937/0001-63, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, Km 10, Distrito de Icoaraci nesta cidade, Cep.: 66820-000, neste ato representada por sua Titular Sra. **ANA CLAUDIA SERRUYA HAGE**, brasileira, divorciada, doutora em Ciências da Educação, graduada em Licenciatura Plena em Pedagogia, portadora da Carteira de Identidade nº 4553820 SSP/PA e CPF/MF nº 310.028.971-49, residente e domiciliada na Praça Justo Chermont, Nº86/302, Edifício Rainha Esther, CEP: 66.035-140, Bairro: Nazaré, nesta cidade. **Secretaria de Estado de Educação**, nomeada através do Decreto Governamental publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.978, em 24 de Setembro de 2015, e/ou **MARILÉA FERREIRA SANCHES**, brasileira, casada, economista, portadora da Carteira de Identidade nº 2980814 SSP/PA e CPF/MF nº 036.556.872-49, residente e domiciliada na Rua Antônio Barreto, nº 1070, Ed. Avalon, Ap 18001, Bairro: Umarizal, Cep: 66060-020, nesta cidade. **Secretaria Adjunta de Planejamento e Gestão**, nomeada através do Decreto Governamental publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.805, em 12 de Janeiro de 2015, doravante denominada **CONCEDENTE** e o **MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE**, com CNPJ/MF. Nº 22.980.643/0001-81, com sede na Avenida das Nações, Nº 415, CEP: 68.390-000, município de Ourilândia do Norte/PA, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **ROMILDO VELOSO E SILVA**, portador da Carteira de Identidade Nº 057992-1 SSP/PA e CPF/MF. 092.205.852-00, residente e domiciliado na Rua Rondônia, 2739, Bairro: Azevê, Município de **OURILÂNDIA DO NORTE/PA**, doravante denominado **CONVENIENTE**, **RESOLVEM** de comum acordo e na melhor forma de direito celebrar o presente Convênio de Cooperação Técnica e Financeira, com fundamento na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores e Decreto Estadual nº 733/2013, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Convênio de Cooperação Técnica e Financeira, tem como objeto a Ampliação da EEEM. Dr. Romildo Veloso e Silva, localizada no município de Ourilândia do Norte/PA.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução do presente Convênio será de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

O valor global do presente Convênio importa em R\$ 2.232.591,63 (Dois Milhões, Duzentos e Trinta e Dois Mil, Quinhentos e Noventa e Um Reais e Sessenta e Três Centavos), sendo: R\$ 2.076.310,22 (Dois Milhões, Setenta e Seis Mil, Trezentos e Dez Reais e Vinte e Dois Centavos), por parte da **CONCEDENTE** e R\$ 156.281,41 (Cento e Cinquenta e Seis Mil, Duzentos e Oitenta e Um Reais e Quarenta e Um Centavos), como contrapartida da **CONVENIENTE**, conforme Plano de Trabalho que é parte integrante do presente Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS

As despesas do presente Convênio correrão por conta da Fonte: 010200.... Produto: 3008. Ação: Funcional/Programática: 16.101.12.122.1416. Projeto/Atividade: 7604. Natureza de Despesa: 4440.42.

CLÁUSULA QUINTA: DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

A liberação dos recursos se dará conforme cronograma de desembolso estabelecido em Plano de Trabalho, que faz parte integrante deste instrumento. A primeira parcela será liberada, após a assinatura do presente Convênio, e as demais terão seu repasse, somente após a confirmação e aprovação por parte do fiscal da DRTI/SEDUC do emprego correto dos recursos da parcela anterior.

Assinaturas manuscritas



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Educação
Secretaria Adjunta de Planejamento e Gestão

PARÁGRAFO ÚNICO: Os recursos serão mantidos em conta bancária específica, somente sendo permitido saques para o pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, mediante cheque nominativo do credor.

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES GERAIS

6.1. A SEDUC compromete-se a:

6.1.1. Repassar os recursos ao **MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE**, conforme especificado na Cláusula Quinta deste instrumento.

6.1.2. Dar ciência do presente instrumento à Assembleia Legislativa, conforme determina o § 2º do art. 116 da Lei nº 8.666/93;

6.1.3. Prorrogar de ofício a vigência do presente Convênio, quando houver atraso de liberações dos recursos, limitado a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

6.1.4. Compete à Secretaria de Estado de Educação, a seu critério designar os servidores para exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução das obrigações e do desempenho da CONVENIENTE, sem prejuízo do dever desta de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.1.5. A CONVENIENTE declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela CONCEDENTE.

6.1.6. Quanto à **fiscalização da obra**: A Diretoria de Recursos Técnicos e Imobiliários - DRTI designará por meio de Portaria o servidor, apto a realizar as seguintes atribuições:

- a) acompanhar, supervisionar e denunciar quaisquer irregularidades constatadas na execução da obra;
- b) registrar no Diário de Obra as visitas e as ocorrências nos locais, bem como, toda e qualquer alteração quanto: o local de execução, projetos, cálculos, planilhas, trocas de serviços; sem prejuízo das informações que o profissional da engenharia entender necessárias;
- c) emitir o laudo técnico de engenharia conclusivo sobre o objeto do presente instrumento;
- d) atestar para fins de pagamento, em conjunto com o Diretor de Recursos Técnicos e Imobiliários, os documentos da despesa, especificamente quanto a execução do serviço;
- e) anexar ao processo em que está incluso o presente convênio, todos os registros e/ou alterações ocorridas na obra.

6.1.7. Quanto à **regularidade**: A Gerência de Execução Financeira analisará toda documentação apresentada pela Conveniente e dará conformidade ao pagamento;

6.1.8. A **presença de fiscalização não exclui e nem diminui a responsabilidade da CONVENIENTE inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade.**

6.2. O **MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE**, compromete-se a:

6.2.1. Aplicar rigorosamente os recursos recebidos no fim a que se destinam, responsabilizando-se fielmente por sua execução;

6.2.2. Facilitar a fiscalização a ser exercida pela SEDUC, inclusive dando-lhe amplo acesso às informações relativa ao objeto do Convênio;

6.2.3. No caso de inexecução do objeto do Convênio, ou a utilização dos recursos para finalidade diversa da ora estabelecida, restituir os recursos transferidos, atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável, salvo ocorrência de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovados.

6.2.4. A prestação de contas dos recursos recebidos, deverá ser apresentada no prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar do término da vigência do convênio, diretamente na SEDUC/GPREC (Gerência de Prestação de Contas), de acordo com a Resolução N° 18.857/2016-TCE e seus Anexos e Decreto 733/2013, sob pena de ser considerado omissão, nos termos do art. 50, inciso I, da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Pará (TCE);

6.2.4.1. No caso de entidade ser considerada omissa, nos termos do dispositivo anterior, a SEDUC adotará as providências relativas à instauração da tomada de contas especial.

6.2.5. A prestação de contas final da aplicação dos recursos recebidos, deve ser constituída de:

- a) **Ofício de encaminhamento, à SEDUC, identificando o Convênio e Plano de Trabalho;**
- b) **Demais documentos relacionados na Resolução N° 18.857/2016-TCE e seus Anexos e Decreto 733/2013.**

Uelmo. I



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Educação
Secretaria Adjunta de Planejamento e Gestão

6.2.6. Para fins de comprovação de gastos, não serão aceitas despesas efetivadas em data anterior ou posterior ao prazo de execução do Convênio, devendo os documentos comprobatórios estarem identificados com o título e número do Convênio, bem como conter a liquidação da despesa (conforme recebimento do material e/ou da execução dos serviços)

CLÁUSULA SÉTIMA: DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS NO MERCADO FINANCEIRO

Os recursos transferidos à conta do convênio, enquanto não utilizados, serão, obrigatoriamente, aplicados em cadernetas de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês; em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreado em títulos de dívida pública, quando a sua utilização ocorrer em prazo inferior a um mês.

PARÁGRAFO ÚNICO: DOS RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO DE RECURSOS NO MERCADO FINANCEIRO

Os rendimentos da aplicação dos recursos recebidos no mercado financeiro serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do convênio, desde que necessário à sua consecução, estando sujeito às mesmas condições de prestação de contas aplicáveis aos demais recursos recebidos.

CLÁUSULA OITAVA: DA VIGÊNCIA

O presente Convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura até 28/02/2019.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO

O presente Convênio poderá ser rescindido unilateralmente pela Concedente, a qualquer momento, por descumprimento de quaisquer de suas Cláusulas ou por conveniência administrativa, sendo obrigatória a comunicação oficial com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO ADITAMENTO

O presente Convênio poderá ser modificado, através de Termo Aditivo, por causa superveniente, força maior, ordem legal, conveniência Administrativa, desde que solicitado antes do término de sua vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA PUBLICAÇÃO

O presente Convênio será publicado no Diário Oficial do Estado, na forma da Lei

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO

Fica eleito o Foro de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões resultantes da interpretação e/ou execução deste instrumento.

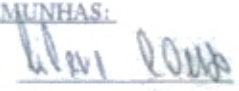
E, por estarem assim, justas e Conveniadas, firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas e do responsável pelo seu acompanhamento, que desde logo apõe o seu ciente, para que produza os efeitos legais.

Belém (PA), 05 MAR 2018.


SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Concedente


PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
Conveniente

TESTEMUNHAS:

Nome 

CPF nº _____

Nome 

CPF nº 207383232-68

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ. Nº 22.980.643/0001-81

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO		CNPJ: 05.054.937/0001-63	
ENDEREÇO: RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO S/N KM 10 - DISTRITO DE ICOARACI			
CIDADE: BELÉM	ESTADO: PARÁ	CEP: 66.820-000	DDD/TELEFONE: (91) 32015113
NOME DO RESPONSÁVEL:			
ANA CLAUDIA SERRUYA HAGE		CARGO E/OU FUNÇÃO: SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	
CART. IDENTIDADE: 4553820 SSP/PA		CPF.: 310.028.971-49	

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE		CNPJ: 22.980.643/0001-81	
ENDEREÇO: Av. Das Nações, nº 415 - Bairro: Centro			
CIDADE: OURILÂNDIA DO NORTE	ESTADO: PARÁ	CEP: 68.390-000	DDD/TELEFONE: (...)
CONTA CORRENTE:	BANCO:	AGÊNCIA:	PAGAMENTO:
NOME DO RESPONSÁVEL:			
ROMILDO VELOSO E SILVA		CARGO E/OU FUNÇÃO: PREFEITO MUNICIPAL	
CART. IDENTIDADE: 057992-1 - SSP/PA		CPF.: 092.205.852-00	

2 - JUSTIFICATIVA DO PROJETO:

TÍTULO DO PROJETO
Justifica-se esta solicitação de recurso, pois a demanda da EEEM. Dr. Romildo Veloso e Silva, se faz necessário para o bom desempenho Escolar, uma vez que o referido convênio, tem como objetivo principal melhorar a infraestrutura das escolas, contribuindo assim para maior qualidade do Ensino Público prestado aos nossos alunos, em parcela com GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO.

3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	DURAÇÃO
1	Repasso do recurso em Parcelas	Ampliação da EEEM. Dr. Romildo Veloso e Silva	240 DIAS

Calvo 

4 - PLANO DE APLICAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA	TOTAL	CONCEDENTE	CONVENIENTE
4440.42	R\$ 2.232.591,63	R\$ 2.076.310,22	R\$ 156.281,41

5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CONCEDENTE

1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela
R\$ 346.051,72	R\$ 346.051,70	R\$ 346.051,70	R\$ 346.051,70	R\$ 346.051,70
6ª Parcela	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX
R\$ 346.051,70	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX

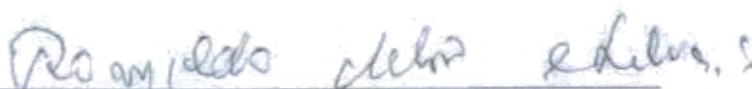
CONVENIENTE (CONTRAPARTIDA)

1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela
R\$ 26.046,91	R\$ 26.046,90	R\$ 26.046,90	R\$ 26.046,90	R\$ 26.046,90
6ª Parcela	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX
R\$ 26.046,90	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX

5 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal de Conveniente, declaro, para fins de prova junto a Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de atendimento.

Pede Deferimento:


 Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte

6 - APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE:

Aprovado:

Belém (PA), 05/03/2018


 Secretaria de Estado de Educação

DIÁRIO OFICIAL Nº 33.571, EM 06/03/2018

Convênio : 012

Exercício: 2018

Objeto: Ampliação da EEEFM. Dr. Romildo Veloso e Silva, localizada no município de Ourilândia do Norte/PA.

Valor Global: R\$ 2.232.5291,63, Sendo que:

Concedente R\$ 2.076.310,22;

Conveniente: R\$ 156.281,41.

Dotação Orçamentária:

Fonte: 0302007084. Produto: 3008 -- Func. Programática: 16101.12.122.1416 -- Projeto Atividade: 7604. Natureza de Despesa: 4440.42.

Partes:

Concedente: Secretaria de Estado de Educação. CNPJ. 05.054.937/0001-63, com sede na Rod. Augusto Montenegro - Km 10, s/n, CEP: 66.820-000, Bairro Tenoré, Belém/PA.

Conveniente: MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE, com CNPJ/MF. Nº 22.980.643/0001-81, com sede na Avenida das Nações, Nº 415, CEP: 68.290-000, município de Ourilândia do Norte/PA.

Foro: Belém

Data de Assinatura: 05/03/2018

Vigência: 05/03/2018 a 28/02/2019

Ordenador: Ana Cláudia Serruya Hage/ Secretária de Estado de Educação.

Protocolo: 286022



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br PABX: (94) 3434-1289/1635

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OFÍCIO Nº 031/2018 – SEMED

ILMO. SR.

CARLITO LOPES S. PEREIRA

MD. PRESIDENTE DA CPL

NESTA

Senhor Presidente,

Venho através do presente, solicitar a Vossa Senhoria que providencie o certame na modalidade que convém o processo.

Objeto: Ampliação da Escola Estadual Ensino Fundamental e Médio Dr. Romildo Veloso e Silva.

- Convênio nº 012/2018;
- Processo nº 1167803/2017 - SEDUC
- Publicação IOEPA nº 33571 – pág. Nº 51 06/03/18 – SEDOP.

As despesas decorrentes da execução do Contrato correrão à conta da dotação do Orçamento, a seguir especificada.

Secretaria Municipal de Saneamento:

**12.362.0004.1042.0000 – Reforma de uma Escola de Ensino Médio;
4.4.90.51 – Obras e Instalações.**

Valor estimado para contratação R\$ 2.232.591,63 (dois milhões e duzentos e trinta e dois mil e quinhentos e noventa e um mil e sessenta e três centavos).

SEDUC R\$ 2.076.310,22 (dois milhões e setenta e seis mil e trezentos e dez reais e vinte e dois centavos);

Contrapartida R\$ 156.281,41 (cento e cinquenta e seis mil e duzentos e oitenta e um reais e quarenta e um centavos);

Sem mais para o momento reitero votos de estima e consideração.

Ourilândia do Norte 13 de Março de 2018.

CICERO BARBOSA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação